



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de
1992

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.909/GP/19
De 26 de Junho de 2019.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA JOUVINA DE JESUS
GRIFFO QUEIROZ MATIAS”**

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, a Servidora **JOUVINA DE JESUS GRIFFO QUEIROZ MATIAS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 56, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 31 de maio de 2019 e terá seu término em 28 de Agosto de 2019.

Edir Alqueiri
Prefeito Municipal

**REGISTRADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
EM: 28/06/19 ÀS 12:15 HORAS
Nº 515 MAT 236 VISTO JL

**PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACAULÂNDIA - RO**
EM 28/06/2019

VISTO Nilza